



Universidade Federal
de São João del-Rei

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA - NEAD
COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL

EDITAL N° 002/2026, de 20 de janeiro de 2026

A Coordenação do Curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Psicologia Escolar e Educacional**, vinculado ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe a Resolução 009/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber a quantos(as) o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de candidatos a 01 (uma) vaga para **MEMBRO(A)** **DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL**,

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1. Poderão concorrer à eleição para Membro(a) do Colegiado do Curso **DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL**, mediante inscrição, enviada para o e-mail psicologiaescolar@nead.ufsj.edu.br, os(as) discentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei, lotados no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Educacional, eleito(a) pelos seus pares.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: **26 a 28 de janeiro de 2026**

1.2 Local: psicologiaescolar@nead.ufsj.edu.br

1.3 Horário: das 8h do dia 26 de janeiro às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026.

1.4 A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos(as) interessados(as), de declaração escrita e assinada, e que são candidatos(as) a membro(a) do Colegiado do Curso **DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL**, do NEAD/UFSJ, além de atender às demais exigências do item 1.1 do presente Edital.

2. DOS(AS) ELEITORES(AS)

2.1 Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha individual para acesso ao link <http://eleicoes.ufsj.edu.br>, os(as) discentes regularmente matriculados(as) no curso, no período em que ocorrer a eleição.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1 Data: **30 de janeiro 2026**
- 3.2 Local: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>
- 3.3 Horário: das 8h às 17h
- 3.4 A votação é secreta.

4. DA APURAÇÃO

- 4.1. A apuração do resultado é pública, devendo ocorrer após o encerramento da votação e publicada no dia 20 de janeiro de 2026, na página do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Educacional.
- 4.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
 - a) Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Escolaridade.

5. DO MANDATO

- 5.1. O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Escolaridade terá o mesmo período de duração do curso, permitidas a reeleição e recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, 20 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Celso Francisco Tondin

Coordenador do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Educacional
NEAD/UFSJ



Universidade Federal
de São João del-Rei

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA - NEAD
COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL